



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 7.157/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A ESCOLHA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NESTE MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o exercício da função fiscalizadora desta Egrégia Casa Leis, composta pelos legítimos representantes da população de Guarapari, na forma do artigo 47, inciso XX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, dessa forma, o art. 47 do Regimento Interno dispõe sobre a prerrogativa desta Casa de Leis criar Comissões Especiais destinadas a fiscalização assuntos específicos que devem ser elencados no requerimento que as constituir;

**CONSIDERANDO** que na 18ª Sessão Ordinária de 2021, o plenário desta Casa aprovou o Requerimento nº 072/2021 de autoria do Vereador Rodrigo Borges, por meio do qual solicita a criação de uma comissão especial para acompanhamento e fiscalização acerca da aplicação dos critérios estabelecidos para a escolha dos beneficiários do programa bolsa família neste Município;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, § 2º do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a função de designar os Vereadores que irão compor as Comissões Especiais;

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Vereadores **Franz Tristao de Almeida (PP)**, **Marcelo Nascimento Rosa (PL)** e **Fábio Geraldo Maio (PSB)**, atuais titulares da Comissão permanente de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Guarapari, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR** constituída pelo Requerimento nº 072/2021, aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 2021, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos critérios estabelecidos para a escolha dos beneficiários do programa bolsa família neste Município.

**Art. 2º** A Comissão constituída no caput do artigo primeiro será composta de ~~01(um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro~~ funções estas que





PUBLICADO NO DOLIV

24 / 06 / 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**Estado do Espírito Santo**

serão preenchidas pelos mesmos vereadores que as exercem na referida Comissão Permanente.

**Art. 3º** Conforme estabelece o art. 47, § 3º do Regimento Interno, a Comissão designada neste ato terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso haja necessidade.

**Art. 4º** O prazo previsto no artigo anterior não correrá no período de recesso parlamentar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de junho de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

